



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 09 de setembro de 2022.

Mensagem nº 078/2022

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 057/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, por utilização de anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III do mesmo diploma legal. Esta é a regra e, os dispositivos da referida Lei são cristalinos neste sentido, os quais transcrevemos a seguir:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de **recursos disponíveis** para acorrer à despesa e será precedida de **exposição justificativa**.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes de **anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais pelo presente Projeto de Lei, apresentada a disponibilidade dos recursos, segue também a justificativa conforme apontamentos feitos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, atendendo a exigência do *caput* do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Considerando que:

- a planilha de custos da próxima fase da revitalização do Centro Esportivo ainda está sendo concluída pela Secretaria de Obras, sendo que essa etapa da revitalização não será iniciada neste exercício;
- as parcerias firmadas com instituições como SEBRAE, SENAC, Fecomércio e Observatório do Turismo, não apresentaram novos custos, sendo que as ações de investimento na cadeia produtiva do turismo ainda que aperfeiçoadas, acarretaram gastos menores que os previstos no orçamento;
- os custos dos investimentos feitos na Infraestrutura Turística foram customizados e ficaram menores do que o esperado;
- os custos de manutenção do Centro Esportivo foram revistos e ficaram abaixo do orçado.

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES.82064900668
Data: 2022.09.09
11:15:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, dada a revisão das estimativas de custeio acima destacadas, utilizamos as respectivas fichas como fonte de anulação para novas ações, consideradas de interesse público imediato para as ações da referida secretaria, conforme segue:

- garantir recursos para contrapartida às emendas parlamentares recebidas no ano de 2022;
- dar continuidade ao amplo apoio com transporte de grupos esportivos e culturais à eventos, priorizando iniciativas com crianças, adolescentes e idosos;
- promover mais uma vez nosso "Natal Feliz de Verdade" com iluminação de espaços públicos, apresentações culturais e ações solidárias e de inclusão;
- garantir recursos para materiais de consumo visando a manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural, Equipamentos de Lazer e Equipamentos Esportivos;
- garantir recursos para apoio e fomento à projetos culturais do nosso Município.

Todas essas ações estão especificadas no corpo do Projeto de Lei, com seus respectivos valores.

Portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, esse reforço pelo que fora demonstrado, advindo de anulação parcial das dotações especificadas na segunda parte do projeto orçamentário, exige os correspondentes saldos orçamentários para os quais se requer abertura, para suporte das despesas apresentadas, conforme trazido na primeira parte do projeto. Submeto, portanto a essa Colenda Casa de Leis a presente propositura.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 057/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, nas dotações abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
02.07.01	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0412	Gestão Política Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
04.122.0412.2049	Gerência Atividades Cultura, Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	591 Material de Consumo		
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$60.000,00
3.3.90.39.00	595 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.2701	Ampliação e manutenção da Infraestrutura		
27.812.2701.1098	Construção/Melhorias Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.00	603 Obras e Instalações		
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$ 90.000,00
27.812.2718	Fomento ao Esporte		
27.812.2718.2060	Apoio e Promoção Esporte Amador		
3.3.90.30.00	613 Material de Consumo		
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$30.000,00
3.3.90.39.00	614 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica		
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$50.000,00
02.07.02	Fundo Municipal de Patrimônio e Cultura – FUMPAC		
13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.1302	Valorização da nossa história		
13.391.1302.2050	Manutenção Bens Protegidos como Patrimônio		
3.3.90.30.00	622 Material de Consumo		
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$50.000,00
13.392	Difusão Cultural		
13.392.2719	Ampliação do Acesso à Cultura		
13.392.2719.2054	Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural		
3.3.50.41.00	632 Contribuições		
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$100.000,00
02.07.03	Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR		
23	Comércio e Serviços		

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:8266490
0668
Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA DE
OLIVEIRA
SOARES:82664900668
Dados: 2022.09.09
11:14:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.695		Turismo	
23.695.2301		Reforçar nossas festas tradicionais	
23.695.2301.2057		Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais	
3.3.90.31.00	639	Premiação Cult. Artist., Cient. Desportiva	
1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$50.000,00
3.3.90.39.00	641	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$850.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes da anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02		EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	
02.07.01		Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitário	
27.812.2701		Ampliação e manutenção da Infraestrutura	
27.812.2701.1109		Revitalização do Centro Esportivo	
4.4.90.51.00	605	Obras e Instalações	
1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 690.000,00
27.812.2701.1128		Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos	
4.4.90.51.00	606	Obras e Instalações	
1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
02.07.03		Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR	
23		Comércio e Serviços	
23.695		Turismo	
23.695.2720		Visite Curvelo	
23.695.2720.2294		Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo	
3.3.90.39.00	646	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
23.695.2720.2295		Melhoria da Infraestrutura Turística	
4.4.90.51.00	647	Obras e Instalações	
1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$850.000,00

Art. 3º A abertura de crédito suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de setembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668
Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES:82664900668
Data: 2022.09.09 11:15:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Av. Dom Pedro II, Nº 487, Centro, Curvelo, MG

CEP: 35.790-000 – Tel.: (38) 3722-2947 - www.curvelo.mg.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(De acordo com a Lei Municipal 2.460, de 06/06/08 regulamentada pelo Decreto 1.643, de 18/07/08; atende ao Decreto 1.732, de 23/03/2009; atende ao Parecer 274/2021 da PGM)

01) - Solicitante:

Município de Curvelo/MG
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Procuradoria Geral do Município de Curvelo
Leila Olga Magalhães de Almeida

02) - Objetivo:

Proceder a Avaliação de imóvel situado na Avenida Integração, Sergio Eugênio da Silva, nº 15, Centro, neste Município, referente a solicitação de investidura, requerida pela munícipe, Leila Olga Magalhães de Almeida, referente ao protocolo 11.186/2022.

O presente Laudo de Avaliação tem seu uso restrito ao objeto acima citado.

03) - Metodologia e Critérios de Avaliação:

Aplicaram-se os procedimentos preconizados na Norma Brasileira da ABNT NBR 14653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos e pela ABNT NBR 14653-1 – Avaliação de imóveis, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

04) - Especificação da Área:

Trata-se de um imóvel, de um terreno de 45,00 m², situado na região central do município de Curvelo

Latitude: 18°45'25.26"S

Longitude: 44°26'1.41"O

05) - Conclusão:

Ante o exposto e de acordo técnica realizada, informamos que o valor de mercado mais representativo para o imóvel em questão considerando-se que se foi adotado o método comparativo direto de dados de mercado para a obtenção do valor de mercado tem-se que o valor avaliado para este imóvel é de **R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)**, com grau de fundamentação II e precisão III, obedecendo os parâmetros técnicos, conforme exigido pela ABNT NBR 14653-2. Vale ressaltar que a documentação complementar, referente a este imóvel, encontra-se nos autos do processo de nº 11.186/2022, em nome de Leila Olga Magalhães de Almeida.





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Av. Dom Pedro II, Nº 487, Centro, Curvelo, MG

CEP: 35.790-000 – Tel.: (38) 3722-2947 - www.curvelo.mg.gov.br

06) – Encerramento:

Nada mais havendo a esclarecer, dá-se por encerrado o presente **Laud de Avaliação**, constando 25 (vinte e cinco) folhas digitadas, numeradas e rubricadas, sendo a última datada, assinada e os anexos na parte final.

Para melhor entendimento e análise segue os anexos:

Anexo A – Cálculo do Valor do Lote Paradigma

Anexo B – Documentação do imóvel e relatório quanto a efetiva utilização do imóvel avaliando

Curvelo/MG, 25 de julho de 2022.

Eduardo André Avelino Júnior
Engenheiro Civil
CREA/MG: 282100/D

Henrique de Fretas Galvão
Engenheiro Civil
CREA/MG: 49102/D

